

**EDITAL Nº 007/2024: PROCESSO SELETIVO PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (SUPERINTENDÊNCIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI)**

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 007/2024, com informações sobre o processo seletivo para uma (1) vaga para estágio não obrigatório para a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), Câmpus de Araguaína, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 De acordo com o Manual de Instruções do Estágio Não Obrigatório realizado na UFT (2020):

1.1.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

1.1.2 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, logo, as atividades desempenhadas pelo estagiário necessitam ter, obrigatoriamente, relação com o projeto pedagógico do curso de graduação ao qual está vinculado.

1.1.3 O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2 O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b) Resolução nº 26, de 11 de agosto de 2021 – CONSEPE/UFT, que dispõe sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios da Universidade Federal do Tocantins;
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- d) Instrução Normativa (IN) nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFNT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, ou por docente com formação e/ou experiência na área específica do estágio, do curso em que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para o qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) totalizando R\$ 1.007,98 (um mil e sete reais e noventa e oito centavos).

1.5 O prazo máximo para o estágio não obrigatório de que trata este edital será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

1.6 A participação no estágio não obrigatório não isenta o discente do estágio obrigatório de seu curso de graduação, conforme IN nº 213/2019.

2. INSCRIÇÕES

2.1 De 13/03/2024 a 20/03/2024 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento da vaga de estágio não obrigatório.

2.2 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/A3YhkDwEWpp4miwc6>

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme cronograma disponível no item 7 e publicadas em <https://cutt.ly/9w0jRTQY>

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente em um dos seguintes cursos de graduação do Câmpus de Araguaína: Biologia, Física, Química ou Matemática;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) não ser estudante do primeiro período e não estar apto a integralizar o curso em menos de dois períodos do seu curso;
- d) ter conhecimentos em programação;
- e) não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa permanência ou categoria de auxílios.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção terá as seguintes etapas:

- a) Avaliação de currículo e análise do histórico acadêmico.
- b) Entrevista realizada por uma Comissão formada por servidores efetivos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFNT. O candidato deverá comparecer de forma presencial. O tempo máximo de duração das entrevistas será de até 30 (trinta) minutos.

4.2 O não comparecimento na data e no horário determinados para entrevista implicará em eliminação do candidato.

4.3 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

5. ENTREVISTA

O local e a data das entrevistas estarão disponíveis em: <https://cutt.ly/9w0jRTQY>

6. DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Será oferecida 1 (uma) vaga.

6.2 Os candidatos melhor avaliados serão contatados na ocorrência de disponibilidade de vaga (cadastro de reserva), sendo primeiro consultado quanto ao seu interesse em preencher a vaga;

em caso de não preenchimento pelo primeiro da lista, contata-se o segundo mais bem avaliado e assim por diante.

7. CRONOGRAMA

Inscrições: **de 13 de março a 19 de março de 2024.**

Homologação das Inscrições: 20/03/2024.

Entrevistas: 22/03/2024.

Resultado Provisório: 25/03/2024.

Prazo para Recurso: 26/03/2024.

Resultado Final: **27/03/2024.**

Início das atividades no setor: 28/03/2024.

Todos os resultados descritos acima estarão disponíveis em: <https://cutt.ly/9w0jRTQY>

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após publicação do Resultado Final do processo seletivo, o candidato aprovado nas etapas seletivas deverá providenciar os documentos para cadastro e efetivação do estágio não obrigatório. A lista de documentos e orientações serão informadas pela Superintendência de Tecnologia e Informação (STI), no e-mail institucional do candidato, e os documentos deverão ser encaminhados para os e-mails: sti@ufnt.edu.br e cppa@ufnt.edu.br.

8.2 O estágio poderá ser suspenso pela Reitoria Pro Tempore/UFNT, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital e das regras da universidade.

8.3 O início do estágio está previsto para o primeiro semestre de 2024 e está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Supervisor do setor de lotação do estágio, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação que o estagiário estiver vinculado.

8.4 O estagiário será alocado para o setor onde irá estagiar, conforme seu curso de graduação, e poderá ser remanejado para outro setor caso haja necessidade;

8.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria Pro Tempore da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

8.6 Mais informações podem ser obtidas pelos e-mails: sti@ufnt.edu.br e cppa@ufnt.edu.br

Araguaína, 12 de março de 2024.

BRAZ BATISTA VAS
Pró-Reitora de Graduação

DEIVE BARBOSA ALVES
Superintendente de Tecnologia da Informação